



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente versa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DASAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCACIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste termo de referência, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, fez repasses ao Municípios para o custeio com medicamentos da Saúde Mental, para pacientes sequelados pela Covid 19.

A medicalização há muito vem se constituindo como um fenômeno social, tendo como base os princípios da racionalidade biomédica. Sabemos que **Medicamentos** são produtos especiais elaborados com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, sendo produzidos com rigoroso controle técnico para atender às especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Assim, considerando a relevância do problema e o compromisso que esta gestão assume com os usuários do Sistema Único de Saúde que fazem tratamento com este tipo de medicamento, a referida aquisição tem a finalidade de proporcionar qualidade e segurança necessárias ao uso desses produtos.

Por meio de decretos e portarias, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, com todo o conjunto dos órgãos municipais e o Poder Legislativo, tem atualizado de forma permanente as medidas de prevenção, controle e enfrentamento à disseminação do coronavírus. Todas as ações, orientadas pela Secretaria Municipal da Saúde, estão alinhadas com o que preconiza o Ministério da Saúde.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer assistência adequada aos pacientes, no que diz respeito à disponibilidade, eficiência e confiabilidade dos procedimentos aqui realizados e, desta forma, assistir de forma contínua os pacientes usuários do SUS no Município de Santo Antônio do Tauá.

Sabe-se que no dia 30 de março de 2020 a Secretaria de Saúde Pública do Pará – SESPA declarou transmissão comunitária no Estado do Pará. Justificando que o município de Santo Antônio do Tauá entrou para a estatísticas de casos confirmados no estado do Pará.

A dispensa de Licitação de que trata este assunto, está prevista na [LEI Nº 14.035, DE 11 DE AGOSTO DE 2020](#) em seu ["Art. 4º"](#) .

(...)

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
GABINETE DA SECRETÁRIO



destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

E ainda:

“Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de:

- I – ocorrência de situação de emergência;
- II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III – existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.”

Diante disso, em se tratando de uma administração cujas ações estão voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, é necessária, e de extrema urgência a aquisição desse produtos, fundamental para a segurança dos munícipes.

E mais, em sendo a saúde um direito do cidadão, parte-se, então, da premissa que se trata a mesma de um dever do Estado e, na aplicação desse silogismo, não pode esta secretaria, bem como o Município de Santo Antônio do Tauá permanecer inerte ante seu dever.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	MEDICAMENTO	COMPOSIÇÃO	QTDE TOTAL
1	Ácido Valproico 250 mg.	Comprimido	5.000
2	Ácido Valproico 500mg.	Comprimido	3.000
3	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	15.650
4	Biperideno 2mg	Comprimido	15.000
5	Biperideno5mg/ml-50AP. 1ml	Ampola	100
6	Carbamazepina 200mg.	Comprimido	15.000
7	Carbonato de Litio 300mg.	Comprimido	25.000
8	Clonazepan 2,5 mg	Frasco	1.300
9	Diazepan 10mg.	Comprimido	8.000
10	Diazepan5 mg	Comprimido	8.000
11	Diazepan injetável, solução injetável de 5mg/ml	Ampola	30
12	Fenitoína 100 mg	Comprimidos	5.000
13	Fenobarbital 100mg.	Comprimido	7.000
14	Fluoxetina 20 mg	Cápsula	15.000
15	Haloperidol 5mg.	Comprimido	10.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
GABINETE DA SECRETÁRIO



16	Decanoato de haloperidol, solução injetável 50mg	Ampola	400
17	Haloperidol - solução oral 2 mg/mL	Frasco	50
18	Levodopa+cardidopa 250+25	comprimido	600
19	Prometazina 25mg.	Comprimido	10.000
20	Prometazina Injetável, 25 mg/ml	ampola	50

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os produtos deverão ser entregues, nas Dependências da Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá/PA, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, Nº 383 - Centro – CEP: 68.786-000 – Santo Antônio do Tauá – Pará, através do envio da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto no local indicado o obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 14h00.

4.2. Os produtos deverão entregues em perfeitas condições, atendendo ao disposto na legislação de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada item descrito, observando o seguinte:

- a) A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;
- b) A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo;7
- c) O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);
- d) A quantidade correspondente a cada lote (ou item);
- e) O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega, deve ser deno mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.
- f) Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação do Município de SANTO ANTONIO DO TAUÁ de troca do material que por ventura vier a vencer.

5. AMOSTRAS

5.1. Não serão necessárias apresentação de amostras.



6. DA HABILITAÇÃO

6.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA: CNPJ, Contrato Social (e todas as suas respectivas alterações), Documentos de Identificação do(s) sócio(s).

6.2.HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de que a licitante forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (**Atestado de Capacidade Técnica**), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo o licitante responsável civil e penalmente pelas informações prestadas.

6.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO emitida pela ANVISA, para comercialização de medicamentos e autorização especial (AE) devidamente atualizada na data da proposta. Não serão aceitos protocolos de pedidos (Conforme exigido no art. 4 °da Resolução RDC N°16, DE 1 °DE ABRIL DE 2014 - Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União.

6.4.1. Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição

6.4.2.Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

6.4.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador.

6.4.4.Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se necessário).

6.4.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.6. Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão da Vigilância Sanitária do Município da sede da licitante.



6.5. Poderão ser exigidos outros documentos caso sejam necessários.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência. Responsabiliza-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

7.2. Submeter-se à fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

7.3. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

7.4. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento;

7.5. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.8. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

8.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
GABINETE DA SECRETÁRIO



8.4. Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

8.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos;

8.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

8.8. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o atesto da Nota Fiscal. Que serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

9.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

9.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a)** Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b)** Certidão negativa do INSS (CND);
- c)** Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d)** Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e)** Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f)** Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

9.5. É vedada a antecipação de pagamento.

9.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

9.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
GABINETE DA SECRETÁRIO



correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

9.8. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

9.9. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

11. DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - **por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - **judicial**, nos termos da legislação

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

12. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
GABINETE DA SECRETÁRIO



12.2. O prazo de vigência do Contrato será até o dia **31/12/2020**, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do fornecimento do produto responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

14.2.A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Coordenação de Licitação e Contratos na sede da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA;

14.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, 22 de outubro de 2020.

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SARAIVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2020GAB/PREF.Nº 022/2020GAB/PREF